PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 3 3 9

O Prefeito do Muhicípio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguin
Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Motorista e Ajudante de Motorista da Uzina Elétrica da Cidade.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Fiscal e Auxiliar de Fiscal da iluminação pública/ do Município.

Art. 3º - As verbas destinadas no Orçamento e bem assim as melhorias propostas, passam a/ ser consignaçoes dos cargos de trata o artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agôsto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -